



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.016/2019, 8 de março de 2019.

Autoriza a rescisão do Termo de Cessão de Uso do imóvel de propriedade do Município de Céu Azul que especifica e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Presidente do Poder Legislativo autorizado a firmar a Rescisão do Termo de Cessão de Uso, a título gratuito por prazo indeterminado, o Prédio de propriedade do Município, compreendendo a antiga Biblioteca Pública Municipal, com área total de 1.190,00m2 com área construída de 454,30m2, localizada na Rua Professor Daniel Muraro, centro, sob Lote Urbano n.º 8-A da Quadra n.º 123, Matrícula 17.390, nesta cidade, ao Poder Executivo Municipal de Céu Azul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CÉU AZUL - PR, em 8 de março de 2019.


Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 8 / 3 2019

Página: 2 edição 2113